



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 965

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal da Cultura- COMCULT	11
Poder Legislativo	14
Atos Legislativos	14
Pauta das Sessões	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 965

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 34.919, DE 28 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

REVOGAR, Portaria Municipal nº 34.834 de 06/07/2022.
Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.920, DE 28 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RE-RATIFICAR, a Portaria nº 34.553/2022, de designação da servidora MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA, para constar corretamente o nome da servidora.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.921, DE 28 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a continuidade do servidor VICTOR HUGO ROCHA no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-lo nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

R E S O L V E

INTERROMPER, a contar de 14/07/2022, as férias concedidas através da Portaria nº 34.869/2022, item nº 09, do servidor VICTOR HUGO ROCHA, lotado no cargo de "AUXILIAR DESPORTIVO", por absoluta necessidade da manutenção dele no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 09 (nove) dias, serem gozados em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.922, DE 28 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, à contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, a APARECIDA PINHEIRO DE CARVALHO, lotada no cargo de "OPERÁRIO", 30 (trinta) dias de LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 02/04/2014 a 01/04/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 159/2019 e requerimento protocolado sob o nº 1.141/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.923, DE 28 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a WELLINGTON PEREZ MONTANHER, lotado no cargo de "OPERÁRIO", designado para responder pelas funções do cargo de "ENCARREGADO DE OBRAS", nos do § 1º, termos do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, e da Lei Complementar nº 369/2022, que acresceu o Art. 45-A na LC38/03, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 2020/2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.137/2022.

AUTORIZAR a compensação entre o crédito e o débito apontado pelo servidor, e apurado pela municipalidade; e

AUTORIZAR o pagamento do saldo remanescente em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 965

Página 3 de 15

folha.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.924, DE 28 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a WELLINGTON PEREZ MONTANHER, lotado no cargo de "OPERÁRIO", designado para responder pelas funções do cargo de "ENCARREGADO DE OBRAS", nos do § 1º, termos do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, e da Lei Complementar nº 369/2022, que acresceu o Art. 45-A na LC38/03, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.138/2022.

AUTORIZAR a compensação entre o crédito e o débito apontado pelo servidor, e apurado pela municipalidade; e

AUTORIZAR o pagamento do saldo remanescente em folha.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.925, DE 28 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
LUCINEIDE ROCHA OLIVEIRA (15d)	01/08/2022	15/08/2022	24/12/2020 a 06/01/2022
RENATA DE LIMA CAMPOS (30d)	26/07/2022	24/08/2022	17/08/2020 a 16/08/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.926, DE 29 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 34.843/2022, para constar corretamente que a servidora ANGELA MARIA PERES HONÓRIO gozará de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 01/08/2022 à 30/08/2022, ficando ciente de que retornará as suas funções no dia 31/08/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.927, DE 29 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 205/2022, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora ELIZABETE SOARES;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 21/07/2022, por prazo determinado até 20/12/2022, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2021, ELIZABETE SOARES, para desempenhar funções do cargo de "PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL", Tabela II, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 24 aulas semanais. As referidas aulas são em virtude do TAC - Item 3 - alínea "a", em decorrência da Exoneração da Profª Fabiane Oliveira Machado.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.928, DE 29 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 965

Página 4 de 15

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 202/2022, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora ELLEN KELLER PAULUCI OSKO;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 01/07/2022, por prazo determinado até 20/12/2022, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2021, ELLEN KELLER PAULUCI OSKO, para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais. As referidas aulas são em virtude do TAC - Item 3 - alínea "f", Professor de Apoio para o aluno E.H.S.R..

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.929, DE 29 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 203/2022, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora PATRICIA VIEIRA CONTINI ROLIM;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 30/06/2022, por prazo determinado até 20/12/2022, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2021, PATRICIA VIEIRA CONTINI ROLIM, para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais. As referidas aulas são em virtude do TAC - Item 3 - alínea "f", Professor de Apoio para o aluno E.H.S.R..

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.930, DE 29 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 204/2022, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora TAUANE JAQUELINE DO CARMO SILVA;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 21/07/2022, por prazo determinado até 19/08/2022, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2021, TAUANE JAQUELINE DO CARMO SILVA, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - ENSINO INFANTIL", Tabela II, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 24 aulas semanais. As referidas aulas são em virtude do TAC - Item 3 - alínea "c", em decorrência da Licença Prêmio da Profª Alessandra Márcia dos Santos Ferreira.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.931, DE 29 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a continuidade do servidor JOAO VITOR BARBOSA DA SILVA no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-lo nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

RESOLVE

INTERROMPER, a contar de 25/07/2022, as férias concedidas através da Portaria nº 34.906/2022, item nº 02, do servidor JOAO VITOR BARBOSA DA SILVA, lotado no cargo de "ESCRITURÁRIO I", por absoluta necessidade da manutenção dele no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 16 (dezesesseis) dias, serem gozados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 965

Página 5 de 15

em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.932, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que ANA CAROLINA CONTINI DA MOTA MARQUES fora nomeada em 29/07/2019, com início do exercício em 01/08/2019, através da Portaria nº 31.467/2019, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2019, conforme Decreto nº 5.561 de 24/05/2016, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, em 01/08/2022, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de ANA CAROLINA CONTINI DA MOTA MARQUES, ocupante do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE" nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.933, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,

usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que FABIANA EMIKO NAKATSUGI THEODORO fora nomeada em 29/07/2019, com início do exercício em 01/08/2019, através da Portaria nº 31.468/2019, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2019, conforme Decreto nº 5.561 de 24/05/2016, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, em 01/08/2022, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de FABIANA EMIKO NAKATSUGI THEODORO, ocupante do cargo de "MERENDEIRA I" nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.934, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que PRICILA OLIVEIRA LIMA NICODEMO fora nomeada em 29/07/2019, com início do exercício em 01/08/2019, através da Portaria nº 31.470/2019, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2019, conforme Decreto nº 5.561 de 24/05/2016, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 965

Página 6 de 15

servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, em 01/08/2022, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de PRICILA OLIVEIRA LIMA NICODEMO, ocupante do cargo de "PEB II - MATEMÁTICA" nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.935, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 01/08/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de CÉLIA MARIA ZUZA;

CONSIDERANDO, que a servidora, CÉLIA MARIA ZUZA, RG 24.XXX.XXX-6, lotada no cargo de "AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", Referência 09, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a partir de 01/08/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 09, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.936, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 01/08/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de DAYANE CHRISTIE ALMINO DA SILVA;

CONSIDERANDO, que a servidora, DAYANE CHRISTIE ALMINO DA SILVA, RG 48.XXX.XXX-2, lotada no cargo de "AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR", Referência 06, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, §§ 1º e 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a partir de 01/08/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, §§ 1º e 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 06, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.937, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 01/08/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de EDMILSON SOUZA SILVA;

CONSIDERANDO, que o servidor, EDMILSON SOUZA SILVA, RG 44.XXX.XXX-4, lotado no cargo de "MOTORISTA I", Referência 10, Grau "A", preenche os requisitos do art.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 965

Página 7 de 15

16, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a partir de 01/08/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.938, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 01/08/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de HECTOR CARLOS GUILHERME;

CONSIDERANDO, que o servidor, HECTOR CARLOS GUILHERME, RG 40.XXX.XXX-5, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 10, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a partir de 01/08/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.939, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício n. 207/2022, desta data, procedente do Departamento Municipal de Educação, que trata da evolução funcional de MARILINI DOS SANTOS NOBRE;

CONSIDERANDO, o estabelecido no Art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, que trata da evolução funcional via acadêmica, mediante enquadramento automático em níveis retributórios superiores aquele em que a servidora estiver enquadrada;

RESOLVE

ENQUADRAR, a partir de 01/08/2022, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, MARILINI DOS SANTOS NOBRE, RG 40.XXX.XXX-4, lotada no cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", na Faixa "I" da Tabela IV, Nível II, Quadro do Magistério - Classe de Docentes, constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.940, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício n. 206/2022, desta data, procedente do Departamento Municipal de Educação, que trata da evolução funcional de PRICILA OLIVEIRA LIMA NICODEMO;

CONSIDERANDO, o estabelecido no Art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, que trata da evolução funcional via acadêmica, mediante enquadramento automático em níveis retributórios superiores aquele em que a servidora estiver enquadrada;

RESOLVE

ENQUADRAR, a partir de 01/08/2022, com fundamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 965

Página 8 de 15

nos dispositivos legais acima citados, PRICILA OLIVEIRA LIMA NICODEMO, RG 35.XXX.XXX-8, lotada no cargo de "PEB II ENSINO FUNDAMENTAL", na Faixa "D" da Tabela II, Nível II, Quadro do Magistério - Classe de Docentes, constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.941, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 046/22 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/20;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art.146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/20, por mais 30 (trinta) dias, no período de 03/08/2022 a 01/09/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.942, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 047/22 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/19;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 153 da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/19, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 04/08/2022 a 02/10/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.943, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 048/22 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/21;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/21, por mais 30 (trinta) dias, no período de 22/08/2022 a 20/09/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.944, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que TAMARA VALLE BARRAGAN fora nomeada em 29/07/2019, com início do exercício em 31/07/2019, através da Portaria nº 31.465/2019, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2019, conforme Decreto nº 5.561 de 24/05/2016, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 965

Página 9 de 15

Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, a contar de 31/07/2022, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de TAMARA VALLE BARRAGAN, ocupante do cargo de "TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS AD II" nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.945, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

RE-RATIFICAR, a Portaria nº 34.890/2022, da servidora LIDIANE BEZERRA DE FARIA SALVADOR, para constar corretamente a faixa de Evolução, para a faixa "I".

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.946, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, à contar de 08/08/2022 a 06/09/2022, a DANIELE PEREIRA DA SILVA, lotada no cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 13/01/2014 a 12/01/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 013/2020 e requerimento protocolado sob o nº 1.144/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-

cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.947, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, à contar de 08/08/2022 a 06/09/2022, a MAGDA FACHIANO FIGUEIREDO, lotada no cargo de "OPERÁRIO I" designada para responder pelas funções de "ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 19/11/2012 a 18/11/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 130/2018 e requerimento protocolado sob o nº 1.153/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.948, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, à contar de 08/08/2022 a 06/09/2022, a MAURINO PEREIRA SOARES, lotado no cargo de "VISITADOR SANITÁRIO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 13/02/2015 a 12/02/2020, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 291/2022 e requerimento protocolado sob o nº 1.160/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 965

Página 10 de 15

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: ADRIANA SILVA THEODORO RANCHARIA ME – Itens 05 a 08; EDNA APARECIDA LOPES DA TRINDADE EPP – Item 04; GALERA DA CESTA BASICA LTDA EPP – Item 01; referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar e das creches municipais, para um período de 06 (seis) meses. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 09/08/2022. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

Fica homologado o processo supra em favor do proponente: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP – Itens 01, 04, 11, 16, 30, 31,32 e 34; referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, para diversos departamentos da municipalidade. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 09/08/2022. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 965

Página 11 de 15

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Cultura- COMCULT



Conselho Municipal da Cultura – COMCULT

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMCULT) NO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. Aos **02 de agosto de 2022** às **13h30**, de forma presencial nas dependências da Casa dos Conselhos, reuniram-se os presentes conforme lista de presença anexo. **ABERTURA** – Em conformidade com o Regimento Interno do conselheiro e Secretário do COMCULT Emerson Rodrigues Pedrosa dá início aos trabalhos, no qual esclarece aos conselheiros e públicos presentes sobre as seguintes pautas: 1) **ESCOLHA DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO COMCULT**; 2) **PROJETO BOLSA BANDA**. 1) **ESCOLHA DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO COMCULT** – O Secretário do COMCULT esclarece aos conselheiros presentes que está vago as funções de Presidente e Vice Presidente do COMCULT, tendo em vista as diversas alterações ocorridas pela Gestão, sendo que nesse momento o Poder Público terá a responsabilidade em conduzir e escolher um representante para conduzir os trabalhos, sendo assim, após uma ampla deliberação foi aclamado e aprovado pelos conselheiros presentes o seguinte nome para função de **PRESIDENTE: SIMONE LEITE** e para função de **VICE-PRESIDENTE: SAMUEL BARROS CORDEIRO**, foram acolhidos com uma honrosa salva de palmas. Cientes de suas responsabilidades e condutas, no que norteia o Regimento Interno deste conselho, terão seus mandatos até 09/05/2023, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.675, de 17/11/2010, alterada pela Lei Ordinária nº 3.039, de 12/07/2018, que cria o Conselho Municipal da Cultura – COMCULT, e o Decreto Municipal nº. 5.999, de 11 de maio de 2021. Conduz a reunião, agora empossa como Presidente do COMCULT Simone Leite que externou aos pares sua conduta e participação no COMCULT desde sua nomeação, e que assim será com sua presidência, aproveitou o momento para parabenizar a Diretora do Departamento de Cultura Maria Luciana pelos eventos “MARTROCK” e “1º FESTA JULINA”, realizadas recentemente, como também pelo brilhantíssimo na organização. A Presidente pontou aos presentes no sentido de prestigiar o evento cultural “GEEK FEST ANIMART”, que será realizado dia 11 de Setembro de 2022, e terá a organização pela Associação de Moradores e União de Bairros (AMUB), tendo a frente dos trabalhos o também Secretário do COMCULT Sr. Emerson Rodrigues Pedrosa, conta com a presença e divulgação por todos conselheiros. 2) **PROJETO BOLSA BANDA** – O conselheiro Emerson Rodrigues Pedrosa trás a conhecimento dos conselheiros presentes que foi realizado a leitura do Projeto de Lei Ordinária na sessão da Câmara de Vereadores no dia de ontem (01/08/2022), e alegresse pelo feito ter ser realizado em umas das diversas deliberações e lutas por esse conselheiro junto aos demais conselheiros do COMCULT, solicitou para que seja registrado em ata que “ (...) hoje temos um grande passo para a manutenção e do futuro da nossa querida Banda Marcial Municipal “Dr. Arthur Galvão de Melo” (...), estenda os agradecimentos a Diretora do Departamento Municipal da Cultura Maria Luciana e ao Prefeito Marcos Freitas que sempre lutaram pelos excelentes préstimos que a Banda Marcial Municipal “Dr. Arthur Galvão de Melo” realiza nesse município. Em sequência, o conselheiro Emerson Pedrosa solicita a Presidência que seja solicitada ao Departamento Municipal de Cultura a prestação de contas da “FESTA DAS BARRACAS”, sendo esse evento realizado em Junho/2022, em comemoração ao aniversário do município, e que seja respeitado o prazo de 45 dias para atendimento da solicitação, em conformidade com o Art.4º, III do Regimento Interno do COMCULT, colocou em votação a referida solicitação e foi aprovado por unanimidade entre os conselheiros presentes, sendo que a Presidente irá encaminhar pessoalmente a referida solicitação. **ENCERRAMENTO** – Em seguida, foi concedida a palavra para a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse do declarou encerrada a sessão, às **15h00**, do que para constar, eu Emerson Rodri-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 965

Página 12 de 15



Conselho Municipal da Cultura – COMCULT

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

gues Pedrosa, secretariei e lavrei a presente ata, que depois da referida leitura submeter-se-á para aprovação dos conselheiros, onde por sua vez aprovada, será assinada e encaminha a Casa dos Conselhos para providencias legais, Martinópolis, 02 de agosto de 2022.

PRESIDENTE - SIMONE LEITE

VICE PRESIDENTE - SAMUEL BARROS CORDEIRO

SECRETARIO - EMERSON RODRIGUES PEDROSA

DANILO APARECIDO DE SOUZA

ELIANA FERREIRA DA SILVA

ELISABETE APARECIDA BIAZINI DE SOUZA

MARIA APARECIDA BOIÇA

ROSELENE VESSORI FERRI

TELMA ELAINE DOS SANTOS

Conselho Municipal de Cultura

Martinópolis - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 965

Página 13 de 15



Conselho Municipal da Cultura – COMCULT

Av. Cel João Gomes Martins, 222 – sala 1 / 2 – Martinópolis/SP

Fone 018 3275 9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA 02/08/2022

ÓRGÃO QUE REPRESENTA	NOME	ASSINATURA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA CULTURA	SIMONE LEITE	
	FRANCISCA YARA DINIZ	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAMUEL BARROS CORDEIRO	
	SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	ELISABETE APARECIDA BIAZINI DE SOUZA	
	ELIANA FERREIRA DA SILVA	
DEP MUNIC DE ESPORTES E RECREAÇÃO DEREM	TELMA ELAINE DOS SANTOS	
	BIBIANA CONTINI DA MOTA	
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	DANILO APARECIDO DE SOUZA	
	CARLOS EDUARDO PAULUCI PEREZ	
SOCIEDADE CIVIL GRUPOS MÚSICAIS	ROSELENE VESSORI FERRI	
	MAYARA DOS SANTOS DE JESUS	
SOCIEDADE CIVIL GRUPO DE ARTESÃOS	IZILDINHA FORMAGIO	
	MARIA APARECIDA BOIÇA	
SOCIEDADE CIVIL ESCOLA DE SAMBA "UNIDOS DA VILA ALEGRETE"	EMERSON RODRIGUES PEDROSA	
	CAROLINE FÉLIX DA CONCEIÇÃO	
SOCIEDADE CIVIL BIBLIOTECA MUNICIPAL	LUZENITE PEREIRA DOS SANTOS	
	ANA BEATRIZ MULLER	
SOCIEDADE CIVIL MEIOS DE COMUNICAÇÃO	SERGIO VENÂNCIO	
	JUDIVAN FERREIRA DA SILVA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 965

Página 14 de 15

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 23 / 2022, de 08 de agosto de 2022.

1. EXPEDIENTE:

1.1 - Expediente sem votação:

- Indicação nº 340/2022, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, em conjunto ao departamento competente, tome as providências necessárias para que seja realizada construção de campo de malha ao redor do estádio Gente Humilde, vulgo Peladão.

- Indicação nº 341/2022, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, designe vigilante patrimonial para o posto de saúde da Vila Epaminondas, a fim de sanar o problema de falta de segurança no local.

- Indicação nº 342/2022, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize as comunicações necessárias e tome as medidas cabíveis para vinda do ônibus da associação do portador do câncer – unidade móvel para realização de exames de PSA (próstata).

- Indicação nº 343/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize o conserto do buraco ao lado do ossário do Cemitério Municipal.

- Indicação nº 344/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja novamente expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de nivelamento das tampas da rede de esgoto das ruas recapeadas no Teçaindã.

- Indicação nº 345/2022, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envie esforços para realizar melhora da iluminação noturna do Estádio Municipal Alberto Leite de Almeida, popularmente como Gente Humilde – Peladão.

- Indicação nº 346/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, sejam tomadas as providências necessárias para a instalação de dois bancos no ponto de táxi na Praça de Alimentação, ao lado da Rodoviária.

- Indicação nº 347/2022, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as medidas necessárias a fim de que seja realizado pagamento de

adicional de insalubridade para os pintores do departamento de trânsito.

- Indicação nº 348/2022, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a disponibilização de uma vaga de estacionamento de carro exclusiva para PCD – pessoas com deficiência – em frente à ESF da Grevilha – Estratégia Saúde da Família Josenaldo José Medeiros, bairro Vila Adelino Simões de Carvalho.

- Ofício nº 530/2022, do Executivo, que responde Ofício nº 249/2022 (Indicações 317 a 339-2022).

1.2 - Expediente com votação:

- Projetos de Leis Ordinárias nº 28, 29 e 30/2022, de autoria do Executivo;

- Projeto de Lei Ordinária nº 08/2022, de autoria do Legislativo;

- Emendas nº 12 a 50/2022, aos Projetos de Revisão do Plano Urbanístico Diretor;

- Requerimentos nº 78, 79 e 80/2022 (*Vide ementa dos Requerimentos na Ordem do Dia*).

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimentos:

- Requerimento nº 78/2022, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que informe quais medidas foram tomadas acerca das Indicações nº 129/2020 e nº 236/2022, que tratam da reforma do palco/coreto da Praça Getúlio Vargas, com os motivos de ainda não terem sido atendidas.

APROVADO POR UNANIMIDADE

- Requerimento nº 79/2022, de autoria da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, sejam considerados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL as seguintes proposições: 1. Projeto de Lei Ordinária nº 022/2022, de autoria do Chefe do Executivo, "Que Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 13.469,86, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual". 2. Projeto de Lei Ordinária nº 027/2022, de autoria do Chefe do Executivo, "Que Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 17.338,35, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual".

APROVADO POR UNANIMIDADE

- Requerimento nº 80/2022, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que apresente as informações sobre a alteração de empresa de fornecimento de toners para impressora, informando os valores gastos anteriormente e os atuais.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.2 Projetos em única discussão e votação, pareceres favoráveis:

- Projeto de Lei Ordinária nº 22/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 965

Página 15 de 15

Especial para fins que especifica no valor de R\$ 13.469,86, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

- Projeto de Lei Ordinária nº 27/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 17.338,35, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”. *(Se aprovado o Requerimento de Urgência Especial nº 79/2022)*

APROVADO POR UNANIMIDADE

- Projeto de Lei Ordinária nº 04/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini, que “Denomina ‘Espaço Cidadão Professor Elcio Braz Sanches’, o próprio municipal onde se localiza as dependências do Espaço Cidadão”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

.....